EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 18, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 112, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único, do art. 112, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Vicente Mendes, 09 de agosto de 2013.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO
1º Secretário

EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

CLAYTON DA SILVA MARQUES
2º Secretário

VICENTE MENDES SILVA NETO
2º Vice-Presidente

Download do documento